



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 19/94.

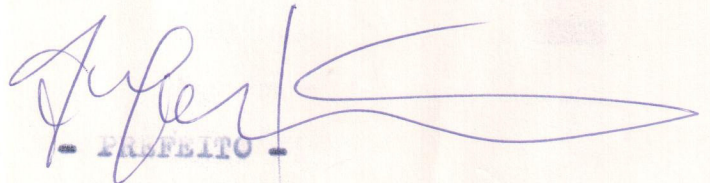
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado de "RUA LUCI VIEIRA DE MELO VASCONCELOS", o trecho compreendido entre os lotes 214 da Quadra "J" e 311 da Quadra "R" aos lotes 179 da Quadra "H" e 224 da Quadra "L", do Lot. COSTA PORTO, neste município.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de setembro de 1994.

  
- PREFEITO -

a) Inácio Manoel do Nascimento.